

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 07/2022

O Prefeito do Município de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.075/2010, de 15/01/2010, na Lei Municipal Complementar nº 47/2019 de 02/10/2019, torna público e faz saber por meio do presente TERMO ADITIVO, que ficam alterados os seguintes itens do Edital 07/2022 que trata da realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Ficam alteradas as redações dos itens 4.5, 4.9.2, 7.10.4.2, 8.10.1 e fica incluído o novo item 16.12, no Edital 07/2022, de 16/05/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

4.5. Em face das medidas para conter a propagação da COVID – 19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual nº 1.794/2022, **recomenda-se:**

a) A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID – 19 nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, devendo-se manter o isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde;

(...)

4.9.2. Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

a) Redigir solicitação de isenção da taxa de inscrição e assiná-la a próprio punho; e

b) Fazer o upload no Portal de Autoatendimento do Município de Botuverá (www.botuvera.atende.net), no período indicado no item 4.9.1, da solicitação de isenção assinada e da documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício, a saber:

b¹) Documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

7.10.4.2. O tempo de 30 (trinta) minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os cadernos de prova e será assim dividido:

- a) 15 (quinze) minutos iniciais para finalizar a identificação;
- b) 20 (vinte) minutos finais para distribuir os cadernos de prova, nesse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impresso no material de prova (cartão resposta personalizado) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

8.10.1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei exigida no presente Edital, salvo quanto ao disposto no item 8.4.1.1.

16.12. O presente Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito.

2. As demais disposições do Edital 07/2022, de 16/05/2022, permanecem inalteradas.

3. Este 1º Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Mais informações sobre o presente Concurso podem ser obtidas junto à Comissão Executiva do Concurso Público nomeada pela UNIFEDE pelo telefone/fax: (47) 3211-7240 ou e-mail: concursos@unifebe.edu.br.

Botuverá/SC, 18 de maio de 2022.

ALCIR MERIZIO
Prefeito do Município de Botuverá